

LEI Nº 10.756 , DE 4 DE Outubro DE 1989
(Projeto de Lei nº 285/89 do Vereador Abel Ferreira Cas-
tilho)

Institui o "DIA DO TATUAPE", no âmbito
das Administrações Regionais Penha de
França e Moóca.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Pau-
lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de se-
tembre de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Tatu-
apê", no âmbito das Administrações Regionais Penha de Fran-
ça e Moóca, a ser comemorado, anualmente, no DIA 4 DE OU-
TUBRO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de Outubro
de 1989, 436ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administra-
ções Regionais
LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negó-
cios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de
Outubro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal